CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.829.069/001-06 **CPF/CNPJ** 28.787.582/0001-17 **DataConcessão** 05/10/2017

Denominação social A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA **FAC - Número do Protocolo** 955-68571/60

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 01/01/2019

Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Código da Atividade - ISS F4120-4/00-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 03/10/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX **Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXX

Endereço SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E Nº 130 BLOCO 03 SALA 303 PARTE K ASA SUL **CEP** 70.340-901

Bairro ASA SUL **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 06/02/2019

Este documento foi emitido no dia 06/02/2019 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

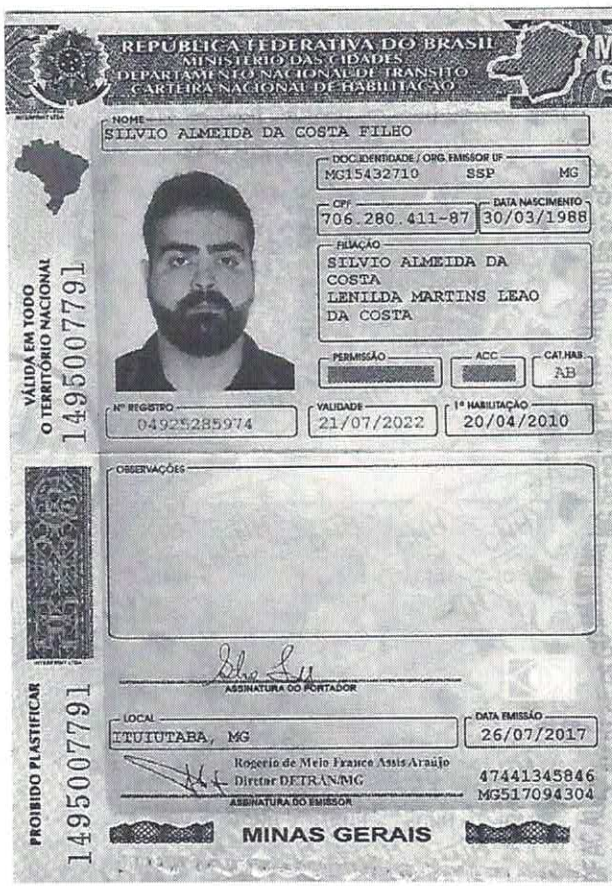

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15432710 SSP MG

CPF
706.280.411-87

DATA NASCIMENTO
30/03/1988

FILIAÇÃO
SILVIO ALMEIDA DA COSTA
LENILDA MARTINS LEAO DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04925285974

VALIDADE
21/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
26/07/2017

Rogerio de Meio France Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

47441345846
MG517094304

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14950077 91

PROIBIDO PLASTIFICAR

14950077 91

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28787582/0001-17
Razão Social: SF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Endereço: SRTVS QD 701 CONJ E BL 03 SALA 03 PARTE K / ASA SUL / / / 70340-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304384731652771

Informação obtida em 06/02/2019, às 15:02:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 28.787.582/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:19 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.
Código de controle da certidão: **D456.0399.6776.51EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 28.787.582/0001-17
Certidão n°: 167334302/2019
Expedição: 06/02/2019, às 15:03:45
Validade: 04/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.787.582/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 045-00.211.304/2019
NOME	: A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO	: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E Nº 130 BLOCO 03 SALA 303 PARTE K ASA SUL
CIDADE	: ASA SUL
CPF	:
CNPJ	: 28.787.582/0001-17
CF/DF	: 0782906900106 - ATIVA
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de Maio de 2019.

Brasília, 06 de Fevereiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:00:17 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.787.582/0001-17 MATRIZ		03/10/2017

NOME EMPRESARIAL
A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SRTVS BLOCO LOTES	130	SRTVS QUADRA 701 CONJ E BLOCO 03 SALA 303 PARTE K

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.340-901	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 9905-4463

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2019** às **14:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF 15 JAN 2019
19/011.741-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202147332	2062	

011-741-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

23 JAN 2018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
DF2201800105990

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

12 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO
Assinatura:
Telefone de Contato: 61- 99905 4403

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

25/01/2019 Data
Maria de Fátima Matos Barão
Portaria nº 1024 de 03.07.2017
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
☐ Processo deferido. Publ
☐ Processo indeferido. Pub

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1242790
EM 25/01/2019 DA EMPRESA: 5320214733-2.
#A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME#
Protocolo: 19/011.741-9 EM 15/01/2019
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

__/__/____ Data

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES

MFJ

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1242790 em 25/01/2019 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 190117419 - 15/01/2019. Autenticação: F2F283B60EDE728CE48615E5A169B627AABC6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.741-9 e o código de segurança D3aL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º ofício de notas e protesto
Rarulo Simões Correa
Tabelião Interino

"A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 28.787.582/0001-17
NIRE: 53202147332

SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Verde – GO, nascido aos 30 de Março de 1988, filho de Silvio Almeida da Costa e de Lenilda Martins Leão da costa, portador da carteira de identidade nº. 04925285974 expedida em 26/07/2017 pela DETRAN/DF e CPF nº. 706.280.411-87, residente e domiciliado na Rua 9 Norte 06/08 Apartamento 301 B Edifício Iluminato Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.908-540, **IVAN ABRÃO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ituiutaba - MG, nascido aos 12 de Julho de 1991, filho de João Sebastião P de Araujo e de Rita Helena Garcia A de Araujo, portador da carteira de identidade nº. 04760102814 expedida em 15/09/2014 pelo DETRAN/MG e CPF 100.230.446-67, residente e domiciliado na Rua 9 Norte 06/08 Apartamento 301 B Edifício Iluminato Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.908-540. Únicos sócios que nesta praça giram sob a denominação social de: ***A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA***, estabelecida no SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 03 Nº 130 SALA 303 PARTE K ASA SUL BRASÍLIA/DF, CEP: 70.340-901, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.582/0001-17, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202147332 por despacho de 18/12/2017, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem fazer a presente alteração e consolidação do seu contrato social que obedecerá as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta data é admitido na sociedade **LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, Ituiutaba - MG, nascido aos 05 de Outubro de 1991, portador da carteira de identidade nº 05280752618, expedida em 12/12/2016, pelo DETRAN-MG, e inscrito no CPF sob o nº 107.584.666-84 filho de Cleumar Antonio de Oliveira e de Cristina Aparecida Costa de Oliveira, residente e domiciliado na QI 05 Conjunto I Lote 44 Guará, Brasília-DF, CEP: 71.020-094.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nesta data retira-se da sociedade **IVAN ABRÃO NETO**, que neste ato, cede e transfere as suas quotas 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos) reais ao sócio recém admitido **LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA**, que neste ato dar-se por pago e satisfeito nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente alteração contratual o capital social que é no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	Percentual
SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO	47.500	47.500,00	50,00%
LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA	47.500	47.500,00	50,00%
TOTAL	95.000	95.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUURTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO e LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de assinar

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1242790 em 25/01/2019 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 190117419 - 15/01/2019. Autenticação: F2F283B60EDE728CE48615E5A169B627AABC6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.741-9 e o código de segurança D3aL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º ofício de notas e protesto
Ramile Simões Correa
Tabelião Interino

todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade em conjunto ou separadamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e por escrito dos outros sócios, podendo ser representado por procurador ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão. Peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada,
consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ***A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA***, e tem sua sede e domicilio na SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO E BLOCO 03 Nº 130 SALA 303 PARTE K ASA SUL BRASÍLIA/DF, CEP: 70.340-901 e adota como nome de fantasia: "***A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO***".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R$	Percentual
SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO	47.500	47.500,00	50,00%
LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA	47.500	47.500,00	50,00%
TOTAL	95.000	95.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo de negócios: Prestação de serviço de engenharia, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidrossanitaria, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia, montagens e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tetos divisórias e armários, aluguel de maquinas e equipamentos para construção em operador, exceto andaimes, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção e a confecção, consultoria em tecnologia da informação, apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1242790 em 25/01/2019 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 190117419 - 15/01/2019. Autenticação: F2F283B60EDE728CE48615E5A169B627AABC6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.741-9 e o código de segurança D3aL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º ofício de notas e protesto
Ramiro Simões Correa
Tabelião Interino

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO e LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de assinar todos os títulos e documentos de responsabilidade da sociedade em conjunto ou separadamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e por escrito dos outros sócios, podendo ser representado por procurador ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor se seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão. Peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - TERCEIRA: Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento via única, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal para fins de direitos.

Brasília/DF, 09 de Novembro de 2018.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1242790 em 25/01/2019 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 190117419 - 15/01/2019. Autenticação: F2F283B60EDE728CE48615E5A169B627AABC6. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.741-9 e o código de segurança D3aL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º Ofício de Notas e Protesto
Ramilo Simões Correa
Tabelião Interino

2º Ofício

SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO

2º Ofício

LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA

IVAN ABRÃO NETO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE ALTAMIRA - PA
NADYR SÂNDRA ANCHIETA DA ROCHA - TABELIÃ
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2510 - Lojas 4 e 5 - Esplanada do Xingu - CEP 68372-005 - Fone: (93) 3515-4533

Reconheço a firma indicada de: - IVAN ABRAO NETO (05666471574662)
que confere c/ o padrão veg. nesta serventia.
Altamira, 08/01/2019 (12h21min) Em test° da verdade
Maria de Jesus Honorato da Silva - Escrevente
Valor Total R$ 6,00

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
TJPA-SEL-2019.00172-83

Cartório de Notas
Altamira - Pará

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA
RAMILO SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERINO • LUIZ SCHOMARTH - TABELIÃO SUBSTITUTO
SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2790 - FAX: (61) 3225-7223 / 3223-4715 - E-mail: sbsdistrito@sbt.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

RECONHEÇO por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
(1WHE4dIO)-LUIZ FERNANDO COSTA SOUZA DE OLIVEIRA
(1WHEOSWO)-SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO

TJDFT20190020025119BFRC e TJDFT20190020026120DYSV
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 10 de Janeiro de 2019
062 -ENOQUES ALVES GOUVEIA
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202147332	28.787.582/0001-17	

NOME EMPRESARIAL
A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	03/10/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
62.90.8E.51.A4.8B.CF.6B.D8.9C.C5.42.64.C5.8A.19.8D.B3.99.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37078805000168	MAGNO E MAGNO CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA ME:37078805000168	614104415991572479 1	10/11/2017 a 10/11/2018	Sim
Contador	17372364515	SIZENANDO MAGNO DOS SANTOS: 17372364515	476133672340429741 7	25/11/2015 a 24/11/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

62.90.8E.51.A4.8B.CF.6B.D8.9C.C5.
42.64.C5.8A.19.8D.B3.99.42-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/08/2018 às 16:08:17

78.9F.30.90.3D.91.11.95
51.98.BA.F5.DD.80.01.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME

Período da Escrituração: 03/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.787.582/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
NIRE	53202147332
CNPJ	28.787.582/0001-17
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146
Data de inicio	03/10/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.90.8E.51.A4.8B.CF.6B.D8.9C.C5.42.64.C5.8A.19.8D.B3.99.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME

Período da Escrituração: 03/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.787.582/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ (0,00)	R$ 94.945,00
ATIVO CIRCULANTE	R$ (0,00)	R$ 94.945,00
Disponibilidades	R$ (0,00)	R$ 94.945,00
Caixa	R$ (0,00)	R$ 94.945,00
PASSIVO	R$ 0,00	R$ 94.945,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 0,00	R$ 94.945,00
Capital Social	R$ 0,00	R$ 95.000,00
Capital Integralizado	R$ 0,00	R$ 95.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 0,00	R$ (55,00)
(-) (-) Prejuízo do Período	R$ 0,00	R$ (55,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.90.8E.51.A4.8B.CF.6B.D8.9C.C5.42.64.C5.8A.19.8D.B3.99.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Junta Comercial)

JCDF - SEDE 15 AGO 2018
SEDE - JCDF

18/260.315-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202147332	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201800072172

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

25 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Silvio Almeida da Costa Filho
Assinatura:
Telefone de Contato: (61) 99505-4463

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

15 AGO 2018 __/__/____ Data _____ Responsável
Nancy Fernandes Ventura
Portaria nº. 1024 de 03.07.2017

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NºDE: 1091915
EM 15/08/2018 DA EMPRESA: 53202147332.

A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

Protocolo: 18/260.315-6 EM 08/08/2018

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

___ _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1091915 em 15/08/2018 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 182603156 - 08/08/2018. Autenticação: 4D2CC7BF7EE593227BC973EF88B9461DD4AA830. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/260.315-6 e o código de segurança LqAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CNPJ : 28.787.582/0001-17
NIRE : 53202147332
Folha : 1

ATIVO	95.000,00	PASSIVO	95.000,00
ATIVO CIRCULANTE	**95.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**95.000,00**
Disponibilidades	95.000,00	Capital Social	95.000,00
Caixa	95.000,00	Capital Integralizado	95.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO
801 - Empresário - CPF 706.280.411-87

SIZENANDO MAGNO DOS SANTOS
CONTADOR - CPF 173.723.645-15 - CRC DF-010087/O-5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1091915 em 15/08/2018 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 182603156 - 08/08/2018. Autenticação: 4D2CC7BF7EE593227BC973EF88B9461DD4AA830. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/260.315-6 e o código de segurança LqAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CNPJ : 28.787.582/0001-17
NIRE : 53202147332
Folha : 1

ATIVO	95.000,00	PASSIVO	95.000,00
ATIVO CIRCULANTE	**95.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**95.000,00**
Disponibilidades	95.000,00	Capital Social	95.000,00
Caixa	95.000,00	Capital Integralizado	95.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO
801 - Empresário - CPF 706.280.411-87

SIZENANDO MAGNO DOS SANTOS
CONTADOR - CPF 173.723.645-15 - CRC DF-010087/O-5

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1091915 em 15/08/2018 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 182603156 - 08/08/2018. Autenticação: 4D2CC7BF7EE593227BC973EF88B9461DD4AA830. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/260.315-6 e o código de segurança LqAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

Nome : A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CNPJ : 28.787.582/0001-17
NIRE : 53202147332
Folha : 1

ATIVO	95.000,00	PASSIVO	95.000,00
ATIVO CIRCULANTE	**95.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**95.000,00**
Disponibilidades	95.000,00	Capital Social	95.000,00
Caixa	95.000,00	Capital Integralizado	95.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2017

SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO
801 - Empresário - CPF 706.280.411-87

SIZENANDO MAGNO DOS SANTOS
CONTADOR - CPF 173.723.645-15 - CRC DF-010087/O-5

MAGNO & MAGNO CONTADORES ASSOCIADOS

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1091915 em 15/08/2018 da Empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, Nire 53202147332 e protocolo 182603156 - 08/08/2018. Autenticação: 4D2CC7BF7EE593227BC973EF88B9461DD4AA830. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/260.315-6 e o código de segurança LqAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/02/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
28.787.582/0001-17

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2019
Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.NKFV.AFDA.DY4Q.K2K9.G13R**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME

Período da Escrituração: 03/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 28.787.582/0001-17

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ (0,00)
(-) (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ (0,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)
(-) (=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ (0,00)
(-) (-) DESPESA OPERACIONAL		R$ (55,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (55,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (55,00)
(-) Resultados de SCP/Consorcios		R$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (55,00)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR		R$ (55,00)
(-) (-) PROVISÕES PARA CSLL E IR		R$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ (55,00)
(-) (-) PARTICIPAÇÕES		R$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (55,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 62.90.8E.51.A4.8B.CF.6B.D8.9C.C5.42.64.C5.8A.19.8D.B3.99.42-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.3 do Visualizador

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.787.582/0001-17**
Razão Social:	**A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
Nome Fantasia:	**A E F ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.